



PROCESSO IFPR Nº 23411.000155/2012-51
 CONTRATO Nº 38/2012
 TERMO ADITIVO 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1.012, Bairro Centro, CEP 20.071- 004, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 33.530.486/0001-29, neste ato representado pelo Senhor **ADILSON SANCHES**, portadora do CPF n.º 150.944.348-70 e RG 23878681-X – SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação e reajuste, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000155/2012-51**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2012 - IFPR**, com base nas disposições do Art. 57 da **Lei nº 8.666/93** e de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses adicionais a partir de 01 de setembro de 2013, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2 Reajuste contratual, conforme Cláusula nona do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global estimado para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 598.178,22 (Quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$631.544,60 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme constante na tabela abaixo:

Grupo 1			
Item	Quantidade	Preço Licitado	Aplicação do índice 5,578%
1 - Instalação de Feixe-E1 em fibra óptica	16	R\$ 0,16	R\$ 0,17
2 - Assinatura do Feixe E1 em fibra óptica	192	R\$ 1,92	R\$ 2,03
3 - Faixa de Numeração DDR p/ cada 100 números	216	R\$ 2,16	R\$ 2,28
4 - Serviço telefônico fixo-fixo na modalidade local	371.592	R\$ 40.875,12	R\$ 43.155,13
5 - Serviço telefônico fixo-móvel na modalidade local VCI	235.560	R\$ 171.958,80	R\$ 181.550,66
Valor Global Grupo 1		R\$ 212.838,16	R\$ 224.710,27

[Handwritten signatures and the number 1]



Grupo 4			
Item	Quantidade	Preço Licitado	Aplicação do índice 5,58%
17 - Serviço telefônico fixo-fixo na modalidade longa distância nacional	197.304	R\$ 57.844,29	R\$ 61.070,84
18 - Serviço telefônico fixo-móvel na modalidade longa distância nacional	68.160	R\$ 50.085,55	R\$ 52.879,32
19 - Serviço telefônico fixo-fixo na modalidade longa distância internacional	768	R\$ 804,46	R\$ 849,33
20 - Serviço telefônico fixo-móvel na modalidade longa distância internacional	768	R\$ 3.149,51	R\$ 3.325,19
Valor Global Grupo 4		R\$ 111.883,81	R\$ 118.124,69
Grupo 5			
Item	Quantidade	Preço Licitado	Aplicação do índice 5,58%
21 - Instalação de serviço 0800	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
22 - Assinatura de plano para DDG 0800	1	R\$ 37,12	R\$ 39,19
23 - Serviço telefônico fixo-fixo 0800 na modalidade local	68.616	R\$ 6.112,78	R\$ 6.453,75
24 - Serviço telefônico fixo-móvel na modalidade local	84.072	R\$ 63.106,03	R\$ 66.626,08
25 - Serviço telefônico fixo-fixo 0800 na modalidade longa distância nacional	231.156	R\$ 34.900,00	R\$ 36.846,72
26 - Serviço telefônico fixo-móvel 0800 na modalidade longa distância nacional	197.088	R\$ 169.300,31	R\$ 178.743,88
Valor Global Grupo 5		R\$ 273.456,25	R\$ 288.709,64
Total Valor Estimado Global		R\$ 598.178,22	R\$ 631.544,60


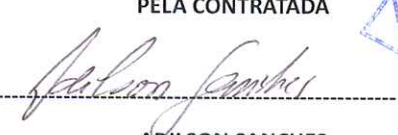
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem juntos e contratados assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de agosto de 2013.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>-----</p> <p>ADILSON SANCHES Representante Legal</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Eduardo Liquio Takao
 CPF: 718.046.091-53

2. 
 Nome: Irineu Zaramela
 CPF: 500.322.679-91